



PORTARIA Nº 35/2020

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para apuração de processo administrativo de fatos e eventualmente anulação de ato de concessão de aposentadoria.”

A Diretora Presidente Substituta do Iprem - Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Portaria n.31/2020 que dispõe sobre a abertura de processo administrativo para apuração de fatos e eventualmente anulação de ato de concessão de aposentadoria;

Considerando o TC – 007551.989.20 que trata das aposentadorias concedidas em 2018, especificamente referente ao benefício do processo n. 11/2018 o Sr. J.C.M S., concedido conforme Portaria n. 83/2018 onde foi apontado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a falta de elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário, não atendendo as exigências previstas nas Instruções n. 02/2016, art. 57, XVII, bem como falta de Legislação Específica sobre aposentadoria especial;

Considerando parecer emitido pela procuradoria do Instituto opinando pela instauração de processo administrativo para apuração dos fatos e eventualmente anulação de ato de concessão de aposentadoria, dentre outras medidas;

Considerando que a administração pode rever seus atos quando houver vícios, respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa;

Considerando o Decreto Municipal n. 4.450/2020 que dispõe sobre a adoção no âmbito da administração pública direta e indireta, medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio de Covid-19 em seu art. 9º suspendendo prazos de Sindicâncias Administrativas e assim entende-se também abranger os Processos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial, com a finalidade de apuração dos apontamentos referente ao TC – 007551.989.20 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Art. 2º - A Comissão Especial será constituída pelos seguintes membros:

- Presidente – Daniel Franco Ferreira Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

- Secretária – Maria Cláudia Lopes do Amaral
- Membro – Laura Ferreira de Freitas

Art. 3º - Fica suspensos os prazos do Processo Administrativo por conta do Covid -19 conforme Decreto Municipal n.4.450/2020 sendo retomados assim que reestabelecidas as ordens de trabalhos,

Art. 4º - O pagamento do benefício de aposentadoria será mantido ao segurando conforme Portaria 31/2020, tendo em vista o caráter alimentar dos proventos de aposentadoria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerqueira César, 03 de agosto de 2020.


Alessandra de Paula Moretti
Diretora Presidente Substituta